



Pérola do Planalto

Município de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51
CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo
Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabber@cednet.com.br
CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento



DECRETO Nº 3.262, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016

Dispõe sobre o funcionamento do comércio de nossa cidade, fora do horário regulamentar, durante o período das festas natalinas do ano de 2016 e dá outras providências.

ARMANDO JOSÉ PIRES BELEZE, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e com vistas à aproximação do período das festas natalinas em nosso Município.

DECRETA:

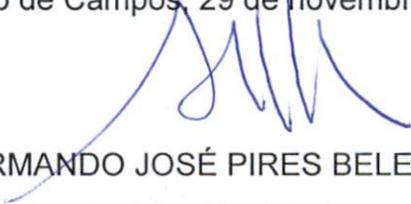
Artigo 1º - Fica permitido no período de **05 a 24 de dezembro de 2016**, com exceção aos domingos, o funcionamento do comércio de nossa cidade, fora do horário regulamentar, ou seja, no **horário das 18:00 às 22:00 horas**.

Artigo 2º - Ficam ainda, os estabelecimentos comerciais, durante o período acima, isentos de licença especial.

Artigo 3º - Cabe ao empregador, observar os procedimentos constantes da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bernardino de Campos, 29 de novembro de 2016.


ARMANDO JOSÉ PIRES BELEZE
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta data


RAQUEL APOLONIO DE OLIVEIRA

Responsável pelo expediente da secretaria